



**LEI Nº 2.568, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

***ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 540.660,00** (quinhentos e quarenta mil seiscentos e sessenta reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER em suas Ações, Projeto para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E VEÍCULO ADMINISTRATIVO**, provenientes de recursos do **Convênio PLATAFORMA +BRASIL Nº 910002/2021**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e o Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 4081 Aquisição de Equipamento de Construção e Veículo Administrativo;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.700 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1087/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais);

II. Segundo Acréscimo



- 
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
- c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Rural;
- d. ATIVIDADE: 20 606 0010 4081 Aquisição de Equipamento de Construção e Veículo Administrativo;
- e. FONTE DE RECURSO: 6.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1088/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 159.660,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação* proveniente de repasse pactuado pelo **Convênio PLATAFORMA +BRASIL N° 910002/2021**, firmado entre Governo Federal, através do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN e o Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 381.000,00** (trezentos e oitenta e um mil reais);

II. *Superávit Financeiro* apurado no exercício de 2021, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 10.880,00** (dez mil oitocentos e oitenta reais);

III. *Anulação parcial de dotação*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de **R\$ 148.780,00** (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais).

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
- c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



d. ATIVIDADE: 20 605 0011 3082 Patrulha Agrícola Rural PROMEC e Porteira Adentro;

e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 980/ 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 148.780,00** (cento e quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 19 de setembro de 2022.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Liziane Miranda Gonçalves**

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento